



**RESOLUÇÃO Nº 04/2020.
DE 12 DE AGOSTO DE 2.020.**

TAXA DE MANUTENÇÃO – MÊS DE SETEMBRO/2020

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ, aprova a seguinte Resolução, atendendo ao contido no **Ofício Diretoria 456/2020**, a saber:

Art. 1º - Para o mês de setembro de 2020, a Taxa de Manutenção será de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) com vencimento no dia 30 de setembro de 2020. Por ter sido aprovada uma forma de pagamento com desconto, quando pago dentro do mês de setembro ou antecipado ficando a critério de cada associado, o valor da Taxa de Manutenção de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), se pago até o dia 07 de setembro de 2020, terá um desconto de R\$ 10,00 (dez reais) + desconto de 40% (quarenta por cento) sobre R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um total a ser pago de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), conforme demonstrado matematicamente abaixo:

R\$ 265,00	Valor principal
- R\$ 10,00	Desconto
R\$ 255,00	
- R\$ 102,00	(-40%) Desconto
R\$ 153,00	Valor a receber

Art. 2º - Ocorrendo o pagamento do dia 08 até o dia 20 de setembro de 2020, o valor da Taxa de Manutenção de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), terá um desconto de R\$ 10,00 (dez reais) + desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um total a ser pago no valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), conforme demonstrado matematicamente abaixo:

CAIÇARA CLUBE DE JAÚ

 Mauricio Tamura Aranha
 Presidente 13/08/2020

Fone: (14) 3601-2510

site: www.caicarajau.com.br | e-mail: conselho@caicarajau.com.br
 Rua Dona Francisca Prado Sampaio, 427 - Jd. Sanzovo - Jaú/SP



**RESOLUÇÃO Nº 04/2020.
DE 12 DE AGOSTO DE 2.020.**

TAXA DE MANUTENÇÃO – MÊS DE SETEMBRO/2020

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ, aprova a seguinte Resolução, atendendo ao contido no **Ofício Diretoria 456/2020**, a saber:

Art. 1º - Para o mês de setembro de 2020, a Taxa de Manutenção será de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) com vencimento no dia 30 de setembro de 2020. Por ter sido aprovada uma forma de pagamento com desconto, quando pago dentro do mês de setembro ou antecipado ficando a critério de cada associado, o valor da Taxa de Manutenção de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), se pago até o dia 07 de setembro de 2020, terá um desconto de R\$ 10,00 (dez reais) + desconto de 40% (quarenta por cento) sobre R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um total a ser pago de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), conforme demonstrado matematicamente abaixo:

R\$ 265,00 Valor principal
 - R\$ 10,00 Desconto
 R\$ 255,00
 - R\$ 102,00 (-40%) Desconto
R\$ 153,00 Valor a receber

Art. 2º - Ocorrendo o pagamento do dia 08 até o dia 20 de setembro de 2020, o valor da Taxa de Manutenção de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), terá um desconto de R\$ 10,00 (dez reais) + desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um total a ser pago no valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), conforme demonstrado matematicamente abaixo:

CAIÇARA CLUBE DE JAÚ

 Mauricio Tamura Aranha
 Presidente 13/08/2020

Fone: (14) 3601-2510

site: www.caicarajau.com.br | e-mail: conselho@caicarajau.com.br
 Rua Dona Francisca Prado Sampaio, 427 - Jd. Sanzovo - Jaú/SP



CONSELHO DELIBERATIVO

R\$ 265,00 Valor principal
 - R\$ 10,00 Desconto
 R\$ 255,00
 - R\$ 51,00 (-20%) Desconto
R\$ 204,00 Valor a receber

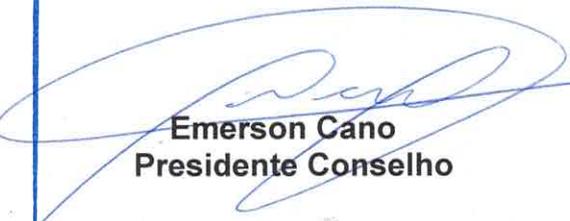
Art. 3º - Ocorrendo o pagamento do dia 21 até o dia 30 de setembro de 2020, o valor da Taxa de Manutenção será de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), com um desconto de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo um total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme demonstrado matematicamente abaixo:

R\$ 265,00 Valor principal
 - R\$ 10,00 Desconto
R\$ 255,00 Valor a receber

Art. 4º - Caso não seja quitada a Taxa de Manutenção até o dia 30 do mês de setembro de 2020, sobre o valor da Taxa de Manutenção de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), será acrescido de multa de 5% (cinco por cento), mais juros de 0,03% ao dia, ou seja, o mesmo cobrado atualmente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação nos meios de comunicação que o Clube dispõe, devendo para tanto ser afixada também, nos quadros de avisos.

Jaú, 12 de Agosto de 2.020.


Emerson Cano
 Presidente Conselho

CAIÇARA CLUBE DE JAÚ

 Mauricio Tamura Aranha
 Presidente
 13/08/2020


Emerson Henrique Datilo
 1º Secretário Conselho

Fone: (14) 3601-2510

site: www.caicarajau.com.br | e-mail: conselho@caicarajau.com.br
 Rua Dona Francisca Prado Sampaio, 427 - Jd. Sanzovo - Jaú/SP